



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Projetos Especiais

ERRATA

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

ERRATA Nº 002 - CHAMAMENTO PÚBLICO IEF Nº 01/2023

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual de Florestas, torna pública a presente ERRATA do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público IEF nº 01/2023, cujo objeto é a prospecção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em estabelecer Acordo de Cooperação visando à execução de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do Parque Estadual Pau Furado, nos seguintes termos:

Documento	Item	Onde se lê:	Leia-se
Edital	6.1	As propostas deverão ser apresentadas até 24 de novembro de 2023, das 08h00min às 17h00min, no Protocolo Geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia João Paulo II, 4.143 – Bairro: Serra Verde, Prédio Gerais - 1º andar, Belo Horizonte, MG, CEP 31.630-900, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados como sigilosos, da seguinte forma em sua parte externa e frontal:	6.1 - As propostas deverão ser apresentadas, pessoalmente ou via correios, até o dia 05 de janeiro de 2024 às 17h00min, no Protocolo Geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – Bairro: Serra Verde, Prédio Gerais - 1º andar, Belo Horizonte, MG, CEP 31.630-900, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados como sigilosos, da seguinte forma em sua parte externa e frontal:
Edital	8.1.4 - e	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.	8.1.4 - e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas. A representação da entidade em conselhos consultivos, por si só, não será considerada para fins de pontuação deste critério.

Edital	9.1	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Propostas - Até 24/11/2023 • Avaliação pela Comissão de Seleção - Da data final de apresentação das propostas até 14/12/2023 • Divulgação da lista classificatória no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do IEF e no SIGCON- Saída - Da data final da avaliação das propostas até 24/12/2023. • Interposição de recursos pelos proponentes - Da divulgação da lista classificatória no Diário Oficial até 04/01/2024 • Interposição das contrarrazões, se houver - Até 10 (dez) dias corridos, contados da divulgação dos recursos no Diário Oficial. • Avaliação dos recursos e contrarrazões, se houver - Até 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo de recebimento das contrarrazões. • Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) - Até 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo de recebimento das contrarrazões. 	9.1- <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Propostas - Até 05/01/2024. • Avaliação pela Comissão de Seleção e divulgação da lista classificatória no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do IEF e no SIGCON- Saída - Da data final de apresentação das propostas até 30/01/2024. • Interposição de recursos pelos proponentes - Da divulgação da lista classificatória no Diário Oficial até 09/02/2024. • Interposição das contrarrazões, se houver - Da intimação até 19/02/2024. • Avaliação dos recursos e contrarrazões, se houver - Do prazo de recebimento das contrarrazões até 05/03/2024. • Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) - Até 20/03/2024.
Edital	10.3	O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que se não reconsiderar a decisão recorrida no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhá-lo-á ao Diretor-Geral do IEF para julgamento.	10.3 - O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo-á ao Diretor-Geral do IEF para julgamento.
Edital	10.6	O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos autos pelo IEF, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa expressa.	10.6 - O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo final para a interposição das contrarrazões.
Termo de Referência	2.1	Número de visitantes em 2023: 3.454 até agosto/2023.	2.1 - Número de visitantes em 2023: 4.884 até outubro/2023.
Termo de Referência	5	Frentes de atuação e serviços a serem prestados.	Tópico excluído. As atividades e produtos foram mantidos apenas no item 6.2.

Termo de Referência	6	Nesse sentido, a entidade parceira deverá buscar meios de captação de recursos externos que poderão ser advindas de doações, da realização de eventos, parcerias com comerciantes locais, regionais ou nacionais, cobrança de ingresso de entrada e de serviços como estacionamento, visita guiada a trilhas, venda de produtos como souvenirs, atividades de aventura, alimentos e bebidas, aluguel de bicicletas, contrapartida por ensaios fotográficos e doações, dentre outros. O valor integral arrecadado em função da parceria deverá ser revertido diretamente para as ações previstas no Plano de Trabalho.	6 - Nesse sentido, a entidade parceira deverá buscar meios de captação de recursos externos que poderão ser advindas de doações, da realização de eventos, parcerias com comerciantes locais, regionais ou nacionais, cobrança de ingresso de entrada e de serviços como estacionamento, visita guiada a trilhas e atrativos, hospedagem/camping, venda de produtos como souvenirs, atividades de aventura, alimentos e bebidas, aluguel de bicicletas, contrapartida por ensaios fotográficos e doações, dentre outros. Deverá ser seguida a política de descontos e isenções de ingressos atualmente praticada na UC. O valor integral arrecadado em função da parceria deverá ser revertido diretamente para as ações previstas no Plano de Trabalho.
Termo de Referência	6.1	Ano 1 -3.000; Ano 2 - 3.500; Ano 3 - 4.000; Ano 4 - 4.500; Ano 5 - 5.000.	6.1 - Ano 1 - 4.000; Ano 2 - 4.500; Ano 3 - 5.000; Ano 4 - 5.500; Ano 5 - 6.000
Termo de Referência	6.2 - A	Promoção do PEPF, por meio da participação em eventos externos, produção de material promocional para divulgação da UC ou execução de outra estratégia de marketing.	6.2 - A - Promoção do PEPF, por meio da participação em eventos externos, informação turística ao visitante, produção de material promocional para divulgação da UC ou execução de outra estratégia de marketing.
Termo de Referência	6.2 - B	Apoiar na manutenção preventiva e corretiva das estruturas da UC e estradas internas.	6.2 - B - Apoiar na manutenção preventiva e corretiva das estruturas da UC e estradas internas, conforme disponibilidade de recursos captados ou parcerias firmadas.
Termo de Referência	6.2 - C	Realizar a manutenção das trilhas abertas à visitação pública, bem como apoiar o IEF no serviço de jardinagem e limpeza no entorno da sede e principais atrativos,	6.2 - C - Colaborar com a manutenção das trilhas abertas à visitação pública, inclusive trilhas para ciclismo, bem como apoiar o IEF no serviço de jardinagem e limpeza no entorno da sede e principais atrativos.
Termo de Referência	6.2 - D	Apoiar o IEF em suas ações de monitoramento e conservação da UC.	6.2 - D - Apoiar o IEF em suas ações de pesquisa, monitoramento e conservação da UC, conforme disponibilidade de recursos captados ou parcerias firmadas.
Termo de Referência	6.2 - I	Realizar em conjunto com o IEF o gerenciamento de resíduos do Parque, providenciando limpeza e destinação adequada.	6.2 - I - Apoiar o IEF, no que for possível, na melhoria contínua do processo de gerenciamento de resíduos do Parque.

Informa-se ainda a substituição do Anexo VIII - Portaria Comissão de Monitoramento - tendo em vista a recondução da comissão formalizada pela Portaria IEF nº 53/2023 (77035702), publicada no Diário Oficial no dia 05 de agosto de 2023 (77035770).

A presente errata e os documentos atualizados do edital serão publicados nos sítios eletrônicos www.ief.mg.gov.br e www.sigconsaida.mg.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Diretor(a) Geral**, em 21/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76992949** e o código CRC **09E833AB**.

Núcleo de Projetos Especiais - Instituto Estadual de Florestas - Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0074979/2021-66

SEI nº 76992949